



MUNICÍPIO DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI:

- Nº 037, de 23 de novembro de 2018.
- *Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 11.519,73 (onze mil quinhentos e dezenove reais e setenta e três), de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.*



MUNICÍPIO DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

SUMÁRIO

- MINUTA.....01/04
- JUSTIFICATIVA.....02/04
- ANEXO I.....03/04



Projeto de Lei n.º 037/2018, de 23 de Novembro de 2018.

SÚMULA: *Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 11.519,73 (onze mil quinhentos e dezenove reais e setenta e três centavos), de acordo com a Lei Federal n.º 4.320/1964.*

A Câmara Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, aprovou e Eu, Nelson Garcia Junior, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1.º - Fica autorizado a abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Exercício corrente do Município de Abatiá, Estado do Paraná, de acordo com a Lei Federal n.º 4.320/1964, no valor de R\$ 11.519,73 (onze mil quinhentos e dezenove reais e setenta e três centavos), conforme descrito abaixo:

04 – Secretaria de Obras Públicas, Habitação e Urbanismo
001 – Departamento de Obras Públicas, Habitação e Urbanismo
15.451.0401.2017 – Manut. do Depto. de Obras Públicas, Habitação e Urbanismo
Fonte 746 - 4.4.20.93.00.00 – Indenizações e Restituições R\$ 11.519,73

Art. 2º – Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, será indicado recurso proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior da fonte de recurso 746 – Modernização da Praça Municipal.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de Novembro do ano de 2018.

Nelson Garcia Junior
Prefeito Municipal



Justificativa do Projeto de Lei nº. 037/2018.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

É com grande honra que submetemos a apreciação dos nobres Edis, o projeto de Lei n. 037/2018, no valor de R\$ 11.519,73 (onze mil quinhentos e dezenove reais e setenta e três centavos), para abertura de crédito adicional suplementar para o Município.

Tal suplementação se faz necessário para Devolução de saldo do convênio 808475/2014 firmado com o Ministério do Turismo para modernização da praça municipal.

Quanto a legalidade do presente projeto se faz ancorado na Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Certos de suas atenções para o assunto em referência e da necessidade do entendimento e aprovação dos nobres Vereadores, aproveito para antecipar meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente

Nelson Garcia Junior

Prefeito



MUNICÍPIO DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO I



Projeto de Lei nº 037/2018

DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO DE FONTE DE RECURSO DO EXERCÍCIO DE 2017

FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO	SUPERAVIT	UTILIZADO	SALDO
746	modernização da praça municipal	R\$ 13.080,96	R\$ 0,00	R\$ 13.080,96

Abatiá - PR, 23 de Novembro de 2018


Nelson Garcia Junior
Prefeito Municipal


Almir Soares Teixeira de Oliveira
Contador - CRC-PR 05428/O-7